

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015 Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 3/2025 COMISSÃO REPRESENTATIVA

Projeto de Lei nº 2/2025 – Legislativo – Dispõe sobre a criação de funções gratificadas de agente de contratação, de membros da equipe de apoio e de membros da comissão de contratação, a que se refere os §§ 1º e 2º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Comissão Representativa, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 2/2025 – Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de janeiro de 2025.

Valdir Fragoso Presidente Carlos Alberto de Carvalho Relator

Alexandre Roberto Nogueira



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015 Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2/2025 — Legislativo — Dispõe sobre a criação de funções gratificadas de agente de contratação, de membros da equipe de apoio e de membros da comissão de contratação, a que se refere os §§ 1º e 2º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 2/2025 de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, propõe a criação de funções gratificadas de Agente de Contratação, membros de Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, visando aprimorar a organização, a eficiência e a transparência dos processos administrativos relacionados à contratação de bens e serviços pela Câmara Municipal de Platina.

O Projeto de Lei visa atender à necessidade de regulamentação e operacionalização de funções específicas relacionadas ao processo de contratação pública, conferindo uma estrutura adequada para a gestão e acompanhamento das contratações, com responsabilidades bem definidas e com a devida transparência.

A proposição estabelece as competências e os requisitos para os cargos e funções, bem como a remuneração por meio de gratificação, de modo a incentivar o desempenho adequado e o cumprimento das responsabilidades atribuídas.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Após análise detalhada do Projeto de Lei em tela, a Comissão Representativa entendeu que a proposta é relevante e necessária para a melhoria dos processos administrativos relacionados às contratações no âmbito da Câmara Municipal. A criação das funções e da comissão de contratação traz maior clareza, estrutura e



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015 Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

eficiência para a realização dos processos de licitação e aquisição de bens e serviços.

Assim, a proposta está em conformidade com as normas legais, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que regulamenta as licitações e contratos administrativos, nao apresentando contrariedade a dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal ou de outras normas vigentes.

III- IMPACTO FINANCEIRO

O Setor Contábil emitiu estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e foi verificado que com base na Receita Corrente Líquida prevista para os próximos três anos, a apuração do gasto com pessoal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

A Procuradoria Legislativa emitiu Parecer Técnico favorável ao Projeto, apontando que a criação das funções gratificadas e da comissão de contratação está dentro dos parâmetros legais, considerando a necessidade de estruturação do processo administrativo. O parecer da Procuradoria Legislativa ressalta a adequação da proposta à legislação vigente, não identificando vícios que possam comprometer sua legalidade ou eficácia.

V- CONCLUSÃO

Diante do exposto e da avaliação do Impacto Financeiro, a Comissão Representativa manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 2/2025 – Legislativo, com o devido respaldo técnico da Procuradoria Legislativa.

Desta forma, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015 Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

2/2025 – Legislativo, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto de Carvalho Relator